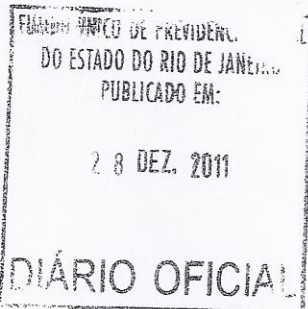




RIOPREVIDÊNCIA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE Nº. 200

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS
FINS QUE MENCIONA**

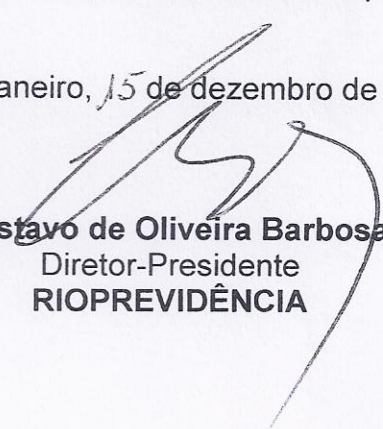
O Diretor-Presidente do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 5.260, de 12 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. - Delegar competência a **Juliana Bodra Neves Dantas**, matrícula nº. 11-7, Coordenadora de Arrecadação e Cobrança da Gerência de Benefícios, da Diretoria de Seguridade, para praticar os atos de homologação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, de que trata a Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº. 148/2009.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2011.


Gustavo de Oliveira Barbosa
Diretor-Presidente
RIOPREVIDÊNCIA